

EDITAL Nº 113/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 5 DE JULHO DE 2024

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O presente processo eleitoral tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do **Coordenador dos Cursos Técnicos em Automação Industrial**, do *Campus* São José dos Campos, regulamentado pela Resolução nº 42/2018, de 8 de maio de 2018.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no *campus*, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 (quatro) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I - Professor responsável por componente curricular do curso; e
- II - Titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir do dia 29 de julho de 2024 até as 23h59 do dia 30 julho de 2024, através do seguinte formulário: <https://forms.gle/VLiPuK1JVs1Q2RFE8>

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A organização para a escolha do Coordenador do Curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnicos de laboratório ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

Sendo:

TVC – Total de Votos do Candidato

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar

DOS ELEITORES

Art. 5º São considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação;
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso ou que respondam diretamente ao coordenador do curso; e
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º A homologação dos candidatos realizar-se-á no dia 31 de julho de 2024, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DOS RECURSOS

Art. 7º A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á no dia 1º de agosto de 2024, por meio do endereço eletrônico eleicao.automacao@ifsp.edu.br.

DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS

Art. 8º A lista definitiva dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/> em 2 de agosto de 2024.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação será realizada no dia 9 de agosto de 2024, pelo Sistema de Votação Helios, por meio do link a ser divulgado posteriormente no site <https://sjc.ifsp.edu.br/> ou por e-mail.

DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração realizar-se-á no dia 12 de agosto de 2024, pelo sistema Sistema de Votação Helios.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 11. A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 12 de agosto de 2024, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DOS RECURSOS

Art. 12. A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á no dia 13 de

agosto de 2024, por meio do endereço eleicao.automacao@ifsp.edu.br.

DO RESULTADO FINAL

Art. 13. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o art. 4º deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;
- II. Maior tempo de exercício no *campus*;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV. Maior titulação acadêmica; e
- V. Maior idade.

Art. 14. A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2024, no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de candidato único, após homologação dos candidatos, o mesmo será considerado eleito, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 56/2024 - DRG/SJC/IFSP, de 5 de julho de 2024, em consonância com a Direção-Geral do *campus*.

CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos	29/07/2024 a 30/07/2024
Homologação das inscrições	31/07/2024
Interposição de recursos	01/08/2024
Lista definitiva de candidatos	02/08/2024
Votação	09/08/2024
Apuração	12/08/2024
Resultado preliminar	12/08/2024
Interposição de recursos	13/08/2024
Resultado final	14/08/2024

São José dos Campos, 5 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 05/07/2024 16:35:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 766545

Código de Autenticação: acdf847d76



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201